



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Santa Tereza*  
Gabinete da Prefeita

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.711/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**GISELE CAUMO**, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, 01 (uma) Servente, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

**Parágrafo único.** O contratado receberá o valor mensal correspondente ao estipulado junto ao Plano de Cargos e Carreiras do Município para o cargo de Servente, com incidência de aumentos que venham a ocorrer.

**Art. 2º** - O contrato de que trata o artigo 1º desta lei será de natureza administrativa, ficando subordinado à Lei Municipal que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

  
**GISELE CAUMO**  
Prefeita Municipal de Santa Tereza

---

Av. Itália, 474 - Centro - Santa Tereza - RS - CEP 95715 - 000 - Fone: ( 54 ) 3456 - 1033

E-mail: gabinete@santatereza.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Santa Tereza*  
Gabinete da Prefeita

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores:

**Projeto de Lei nº 1.711/2025, de 07 de janeiro de 2025.**

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, que autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público para suprir o cargo de Servente, ante a vacância do cargo solicitado, sendo indispensável ao Município o preenchimento desta função, principalmente para atender a demanda em algumas repartições do Município.

Neste sentido, encaminha-se o presente projeto de lei, fora a devida tramitação na câmara de vereadores objetivando sua apreciação e aprovação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**GISELE CAUMO**  
Prefeita Municipal de Santa Tereza